



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1084/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL CONCURSO PÚBLICO.....	1
EDITAL PROCESSO SELETIVO.....	5

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 002/2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS:

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** encontra-se no **ANEXO I**;
- 1.2. A Relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA** encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

2. DO RECURSO:

- 2.1. O candidato poderá recorrer, contra o resultado dos pedidos de isenções da taxa de inscrição nos dias **27 E 28 DE DEZEMBRO DE 2021**.
- 2.2. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO III** e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.
 - 2.2.1. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2Mb;
- 2.3. O candidato, que não obtiver a isenção da taxa de inscrição, e tiver interesse em permanecer no processo, deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até **22 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Glória de Dourados, 22 de dezembro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal de Glória de Dourados

ANEXO I AO EDITAL N.º 002/2020
- RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DEFERIDA

INSC.	NOME	CARGO	STATUS
694355	ADENIR PEREIRA MARTINS	Merendeiro	DEFERIDO
694428	ADRIANA SILVA BENTO DE CASTRO	Procurador Municipal	DEFERIDO
692982	AGUINALDO RODRIGUES	Psicólogo	DEFERIDO
693727	AISLAN FELICIO MIRANDA	Professor Educação Física	DEFERIDO
695042	ALAN DA SILVA COSTA	Procurador Municipal	DEFERIDO
693595	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	Agente Administrativo	DEFERIDO
693841	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	Auxiliar de Odontologia	DEFERIDO
694280	ALESSANDRA STRADIOTO	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
693161	ALEX FARIAS AGUERO	Procurador Municipal	DEFERIDO
693299	ANA MARIA DA SILVA	Psicólogo	DEFERIDO
694226	ANA MARIA RODRIGUES SILVERIO	Zelador	DEFERIDO
695160	ANDERSON ARECO ARCE	Agente Administrativo	DEFERIDO
695162	ANDERSON ARECO ARCE	Eletricista	DEFERIDO
692789	ANDERSON DOS SANTOS	Professor Artes	DEFERIDO
694660	ANDRESSA BARBOSA BACARGI	Professor Educação Física	DEFERIDO
692326	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	Zelador	DEFERIDO
692333	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	DEFERIDO
693921	ANTONIELLE CRISTINA DA SILVA BOM	Agente Administrativo	DEFERIDO
694002	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	Professor Educação Física	DEFERIDO
694426	APARECIDA LUCIANE PINHEL	Zelador	DEFERIDO
694845	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	Analista de Tributos	DEFERIDO
695091	BRUNA FUZINATO DOS SANTOS	Procurador Municipal	DEFERIDO
693283	BRUNO VASCONCELOS DE CARVALHO	Agente Administrativo	DEFERIDO
694740	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA	Analista de Tributos	DEFERIDO
694743	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA	Agente Administrativo	DEFERIDO
692842	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	Procurador Municipal	DEFERIDO
692656	CHARLYS MIGUEL SILVA THOMÉ	Agente Administrativo	DEFERIDO
692662	CHARLYS MIGUEL SILVA THOMÉ	Operador de Maquinas	DEFERIDO
694944	CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS CEZARIO	Analista de Tributos	DEFERIDO
694337	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	Motorista	DEFERIDO
693327	CRISTOVAO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA	Operador de Maquinas	DEFERIDO
694820	DAIANE CRISTINA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - (PSF ALTO DA GLÓRIA))	DEFERIDO
693710	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA MATOS	Procurador Municipal	DEFERIDO
694061	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	Procurador Municipal	DEFERIDO
692515	DANIELA OLIVEIRA CARDOSO	Psicólogo	DEFERIDO
692523	DANILO DOS SANTOS ALVES	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
695169	DINEIA GONÇALVES ARECO	Auxiliar de Odontologia	DEFERIDO
695175	DINEIA GONÇALVES ARECO	Tratorista	DEFERIDO
694275	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	Analista de Tributos	DEFERIDO
695032	EDMIR ALEXANDRE DA SILVA FILHO	Analista de Tributos	DEFERIDO
694054	EDNA INÁCIO PEREIRA	Agente Administrativo	DEFERIDO
695144	ELIAS MACIEL VIANA	Procurador Municipal	DEFERIDO
693007	ELLEN CACERES LOPES	Bioquímica	DEFERIDO
692776	ELLEN DE SOUZA SANTOS	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694550	EMÍLIO TRIGUEIRO DA SILVA	Analista de Tributos	DEFERIDO
694966	ERICA DA SILVA JORDAO	Merendeiro	DEFERIDO
694816	ERICA DE MOURA DA SILVA	Agente Administrativo	DEFERIDO
692562	ESTELA FLORENTINO	Professor Educação Física	DEFERIDO
694672	EVANEI DE JESUS SOUZA	Procurador Municipal	DEFERIDO
693978	EVERTON INACIO DA SILVA	Procurador Municipal	DEFERIDO
692609	EVERTON SOARES DE BARROS DA SILVA	Agente Administrativo	DEFERIDO
693085	EZEQUIEL GOMES DOS SANTOS	Agente Administrativo	DEFERIDO
694795	FELIPE LIMA GOMES	Engenheiro Civil	DEFERIDO
692299	FLAVIA CRISTINA ESPINDOLA DA SILVA	Agente Administrativo	DEFERIDO
694985	FRANCYNE DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo	DEFERIDO
692990	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	Procurador Municipal	DEFERIDO
694258	GABRIEL MENEZES CAMPOS	Professor Educação Física	DEFERIDO
694665	GABRIEL RIBEIRO MENDES	Analista de Tributos	DEFERIDO
694373	GABRIELLY CARGNIN DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	DEFERIDO
694633	GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO	Professor Educação Física	DEFERIDO
694316	GEOVANE KAIAN MARTIM DA SILVA	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
695139	GILCEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	Psicólogo	DEFERIDO
694732	GILSON TRINDADE DOS SANTOS	Psicólogo	DEFERIDO
693245	GUILHERME CAMARGO MEIRA	Procurador Municipal	DEFERIDO
692517	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO	Procurador Municipal	DEFERIDO
694871	GUSTAVO GONÇALVES DE ASSUNÇÃO BERMUDES	Procurador Municipal	DEFERIDO
694111	GUSTAVO LOPES MIRANDA	Engenheiro Civil	DEFERIDO
692442	IONE ALVES PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde - (PSF COHAB)	DEFERIDO
692444	IONE ALVES PEREIRA	Merendeiro	DEFERIDO
695141	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	Agente Administrativo	DEFERIDO
694022	ISADORA FERNANDA FERREIRA ANTONIO	Psicólogo	DEFERIDO
694744	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694755	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	Gari	DEFERIDO
692372	JANAINA SOARES LOPES	Agente Comunitário de Saúde - (PSF NOVA GLÓRIA)	DEFERIDO
694091	JANIO RODRIGUES CHAGAS	Professor Educação Física	DEFERIDO
694844	JEAN DOMINGOS ESTIGARRAGA	Agente Administrativo	DEFERIDO
694649	JEANDERSON FERREIRA	Procurador Municipal	DEFERIDO
694631	JEISE BOENO DRUMOND	Procurador Municipal	DEFERIDO
694648	JEISSE KARINE SILVA CARVALHO	Agente Administrativo	DEFERIDO
694651	JEISSE KARINE SILVA CARVALHO	Engenheiro Civil	DEFERIDO
695140	JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA	Professor de Inglês	DEFERIDO
695161	JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA	Agente Administrativo	DEFERIDO
692756	JEYCE ROCHA PINTO	Professor Educação Física	DEFERIDO
693812	JOEL HONORIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Engenheiro Civil	DEFERIDO
694834	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	Analista de Tributos	DEFERIDO
694323	JOSÉ GONÇALVES NOGUEIRA	Motorista	DEFERIDO
693447	JUNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	Professor Educação Física	DEFERIDO
694784	KAMILA XIMENES ORTEGA	Analista de Tributos	DEFERIDO
693802	KARINA MARIANO	Analista de Tributos	DEFERIDO

693803	KARINA MARIANO	Agente Administrativo	DEFERIDO
694803	KARINA NOVAES RODRIGUES	Agente Administrativo	DEFERIDO
693292	KLISLEY ALVES OJEDA	Agente Administrativo	DEFERIDO
694089	LALESCA DA SILVA CARVALHO	Analista de Tributos	DEFERIDO
695084	LARA COQUENA DA SILVA MONZON	Analista de Tributos	DEFERIDO
694567	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	Procurador Municipal	DEFERIDO
694973	LEANDRO NOTARI	Procurador Municipal	DEFERIDO
692798	LEIVA DA SILVA BRASIL	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694699	LILIAN SANTOS DOS REIS	Merendeiro	DEFERIDO
694735	LUANA APARECIDA DA SILVA PRATES GOMES	Agente Administrativo	DEFERIDO
692415	LUANA SOARES LOPES	Agente Administrativo	DEFERIDO
692919	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694948	LUCAS MARTINS DIAS	Procurador Municipal	DEFERIDO
693744	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA SILVEIRA	Agente Administrativo	DEFERIDO
693282	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	Procurador Municipal	DEFERIDO
693958	LUCIANO RAMOS	Agente Administrativo	DEFERIDO
693959	LUCIANO RAMOS	Professor de Inglês	DEFERIDO
694471	LUCIENE NUNES DOS SANTOS	Agente Administrativo	DEFERIDO
694496	LUCIMAR ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694498	LUCIMAR ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	Merendeiro	DEFERIDO
693251	LUDMILA CAROLINE DE MATOS ARCHANJO	Analista de Tributos	DEFERIDO
695011	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	Procurador Municipal	DEFERIDO
694193	LUIZ HENRIQUE POLONI	Professor Educação Física	DEFERIDO
693740	MARCELO DA CRUZ SANTOS	Agente Administrativo	DEFERIDO
693741	MARCELO DA CRUZ SANTOS	Professor Educação Física	DEFERIDO
693688	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Operador de Maquinas	DEFERIDO
694759	MARCELO WALDINES DE LEMOS	Agente Administrativo	DEFERIDO
694969	MARCIA XIMENES COUTINHO	Agente Administrativo	DEFERIDO
694704	MARCILENE DOS SANTOS GOMES ARAUJO	Agente Administrativo	DEFERIDO
694487	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	Procurador Municipal	DEFERIDO
693617	MARIA EDUARDA DA SILVA POR DEUS	Psicólogo	DEFERIDO
694913	MARIA ELISA ALVES SCRIPTORE	Odontólogo	DEFERIDO
694413	MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	DEFERIDO
694422	MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	DEFERIDO
695138	MARINA NOVAES PRUDENCIO DOS SANTOS	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694019	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	Agente Administrativo	DEFERIDO
694831	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	Procurador Municipal	DEFERIDO
694291	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694141	MURILO HENRIQUE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Engenheiro Civil	DEFERIDO
693160	MURILO MAÇANÉ ARIMA	Engenheiro Civil	DEFERIDO
694726	MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES	Procurador Municipal	DEFERIDO
694987	NÁDIA ETIENE DOMINGOS DA SILVA	Analista de Tributos	DEFERIDO
694988	NÁDIA ETIENE DOMINGOS DA SILVA	Agente Administrativo	DEFERIDO
693321	NATALIA ALBUQUERQUE GALDINO	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
695129	NAYANE ROCHA RODRIGUES	Agente Administrativo	DEFERIDO
693799	PEDRO HENRIQUE PETRY	Analista de Tributos	DEFERIDO
693800	PEDRO HENRIQUE PETRY	Agente Administrativo	DEFERIDO
693743	PRISCILA BATISTA DE SOUSA	Agente Administrativo	DEFERIDO
694931	RAFAELA MORENO	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694756	RICARDO BORGES CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Educação Física	DEFERIDO
694034	RICARDO FERNANDES	Analista de Tributos	DEFERIDO
693300	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	Procurador Municipal	DEFERIDO
694575	RONALDO MUNIZ DO CARMO	Procurador Municipal	DEFERIDO
692521	ROSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
695097	SANDRA KÁTIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS	Agente Administrativo	DEFERIDO
694906	SARA LEMES OLIVEIRA	Psicólogo	DEFERIDO
693120	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	Motorista	DEFERIDO
694717	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	DEFERIDO
692458	SIMONE LINARDI MARQUES	Agente Comunitário de Saúde - (PSF CENTRAL)	DEFERIDO
693549	SIMONE LINARDI MARQUES	Agente Administrativo	DEFERIDO
693678	SIMONE LINARDI MARQUES	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
692642	SUELEN SOUSA CAETANO DE MELO	Procurador Municipal	DEFERIDO
694853	SUZELI APARECIDA ALMEIDA	Merendeiro	DEFERIDO
692559	TAIS SOARES LOPES	Agente Comunitário de Saúde - (PSF NOVA GLÓRIA)	DEFERIDO
694431	TASSIO NAVARRO CHAVES	Professor Educação Física	DEFERIDO
693294	TASSYANE DE OLIVEIRA MANCOELHO	Engenheiro Civil	DEFERIDO
693340	TAYNÁ DE OLIVEIRA MANCOELHO	Bioquímica	DEFERIDO
694698	THAIS GUIMARÃES BARBOSA	Procurador Municipal	DEFERIDO
694129	TIAGO AMADO VERA VERON	Engenheiro Civil	DEFERIDO
694723	TIAGO CEZAR ALVES	Agente Administrativo	DEFERIDO
693971	VALDEICE FRANCISCA DA SÉ	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
692913	VALERIA CAIRES	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
695158	VALÉRIA SURUBI BARBOSA	Assistente de Educação Infantil	DEFERIDO
694463	VALMIR GONÇALVES DA SILVA	Procurador Municipal	DEFERIDO
695155	VANDO DA SILVA ANDRADE	Analista de Tributos	DEFERIDO
695156	VANDO DA SILVA ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde - (PSF COHAB)	DEFERIDO
693721	VÂNIA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA	Agente Administrativo	DEFERIDO
694939	VINICIUS WANDER DA SILVA	Motorista	DEFERIDO
693254	VIVIANE ZÓRIO PEIXOTO	Engenheiro Civil	DEFERIDO
695164	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	Engenheiro Civil	DEFERIDO
693273	WELLINGTON SANTOS SOUZA	Operador de Maquinas	DEFERIDO
693646	WESLEY RODRIGUES LIMA	Agente Administrativo	DEFERIDO
694200	WILLIAN DE OLIVEIRA LEAL	Analista de Tributos	DEFERIDO
693091	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Odontólogo	DEFERIDO

**ANEXO II AO EDITAL N.º 002/2021
- RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDA**

INSC.	NOME	CARGO	STATUS	MOTIVO
694599	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
693354	CARLOS EDUARDO RODRIGUES JUSTINO SILVA	Agente Comunitário de Saúde - (PSF COHAB)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693514	CELIA NOGUEIRA GONÇALVES	Agente Administrativo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693519	CELIA NOGUEIRA GONÇALVES	Analista de Tributos	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
694005	CILMARA DE ARAUJO SOUSA	Bioquímica	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
694989	CLAUDIO GUMENSSON JÚNIOR	Motorista	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693852	CLEICI MARIA PEREIRA DA SILVA	Assistente de Educação Infantil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693297	DIEGO MORETI RODRIGUES	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
693257	DIRCE PEREIRA DE SOUZA	Assistente de Educação Infantil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693530	ELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Zelador	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
694470	FABIOLA NETO MORAIS DOS SANTOS	Assistente de Educação Infantil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
694008	GABRIEL HENRIQUE GOMES CASCO	Analista de Tributos	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693209	GABRIELA NUNES MIGUEL TEIXEIRA	Psicólogo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693071	GEOVANA FIGUEIREDO SALVATICO GONÇALVES	Auxiliar de Odontologia	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
692353	GISELE PAIVA PERAETA	Merendeiro	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
694237	JACKELINE LIMEIRA DE SOUZA DEFENTE	Assistente de Educação Infantil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693509	JANAIR SOUZA SILVA	Assistente de Educação Infantil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
694977	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA LIMA	Auxiliar de Odontologia	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
695166	JÉSSICA ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
693168	JESSICA SALLES RICARDO	Analista de Tributos	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
693185	JESSICA SALLES RICARDO	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
694390	JOÃO PEDRO CORRÊA RAMIRES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
695170	JULIANA DE ARRUDA CÁCERES ZAFALÃO	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
693913	KELI CRISTINA DE SOUZA CORREA VASQUES	Agente Administrativo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
695040	LARISSA SILVA MORALES	Analista de Tributos	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693346	LUANA ALONSO ALENCAR LISSONI	Agente Administrativo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693473	LUCAS MANOEL PACHECO SOUZA	Agente Administrativo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
694702	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693475	LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO SOUZA	Professor Artes	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
695184	MAGDA CASTRO SILVA	Auxiliar de Odontologia	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693010	MAICON LIMA SILVA	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
694340	MAIK SENNA DA SILVA	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693686	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Auxiliar de Odontologia	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
694778	MARIA APARECIDA PAULA DIAS	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
694219	MARIA JOELMA ALVES DA SILVA VALEJO	Bioquímica	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
695104	MARIANI BAIROS GERMANO	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
695100	MARIELLY BAIROS GERMANO	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
695178	MATEUS SOUSA AZEVEDO	Odontólogo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
695172	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	Professor Artes	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
695101	MILENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
694722	RAFAEL PEREIRA BARROS	Psicólogo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
693145	ROBSON SOUZA DA SILVA	Procurador Municipal	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
692762	RONAN DA SILVA BRBOSA	Operador de Maquinas	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
692576	ROSELI DA SILVA BARBOSA	Professor Artes	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3 LETRA A
693098	TALITA DOS SANTOS ROSSO	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA

				C
694984	TALITA TORRES TEIXEIRA	Psicólogo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693697	TATIANE DE SOUZA NEVES	Assistente de Educação Infantil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693260	THIAGO FARIAS FLORES	Agente Administrativo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C
694037	VANESSA PEREIRA GOMES	Agente Administrativo	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA D
693662	VINICIUS VIEIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 LETRA C

RECURSO CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, publicado no edital nº 001/2021.

Eu, _____,

residente à _____, número _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO** constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

Local _____ de _____ de 2021.

/ _____ Nome completo/Assinatura do candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO - MOTORISTA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS 005/2021/SEEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos para o Cargo de Motorista para Transporte Coletivo Escolar será regido por esse edital, que visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho pelo período de **04 meses**, podendo ser prorrogado por até igual período, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 2021.

1.2. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, denominadas Inscrição e Prova de Títulos e não haverá taxa de inscrição. As inscrições serão recebidas a partir do dia 28 DE DEZEMBRO DO ANO 2021, das 07h00min às 13h00min ao Dia 10 de janeiro de 2022 nos dias úteis nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados – MS, sito à Rua Ivinhema nº 1521, Centro.

1.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante apresentação de títulos, de caráter classificatório para a pontuação obtida.

1.4. O presente edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados, no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>.

1.6. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer a normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

1.7 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Inscrição dos Interessados;
- c) Análise das Documentações e dos Currículos;
- d) Resultados e Classificação;
- e) Prazo Recursal do Resultado da Classificação;
- f) Resultado Final;
- g) Homologação.

1.7 Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado 2022 para a contratação temporária de Motoristas de Transporte Coletivo Escolar.

2 – VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo tem validade de 04 meses, prorrogáveis por igual período aos concorrentes ao cargo.

3 - DOS CARGOS

MAGISTÉRIO				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS DE HABILITAÇÕES
Motorista de Transporte Escolar.	CR	40	1.677,58	Ensino Fundamental completo, CNH "D", com curso de transporte coletivo e transporte escolar.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO E CHAMADA

4.1. Para a contratação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir e entregar no ato da chamada, devidamente autenticado em cartório ou apresenta do juntamente com original na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura a documentação abaixo relacionada:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;
 - g.3) Fotocópia da Carteira de Habilitação categoria 'D' e comprovante de cursos de transporte escolar
 - g.4) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - g.5) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.6) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - g.7) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.8) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.9) Declaração de não acumulo de cargos;
 - g.10) Declaração de bens;
 - g.11) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - g.12) Comprovante de endereço;
 - g.13) Atestado admissional (validade de 06 meses);
- h) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;
- j) A inaptidão para o cargo em qualquer destes documentos acima citados, para o período contratado, ensejará a ELIMINAÇÃO do candidato;
- k) Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente;
- l) Não haverá tolerância para o candidato classificado/chamado iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE ao local do serviço. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação;
- m) A chamada será feita por publicação no Diário Oficial <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>. podendo o candidato ser comunicado via telefone, posteriormente, conforme conveniência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados– MS, não se responsabilizam por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contactados por serem de outro Estado da Federação;

4.1.1. Estarão impedidos de ser contratados via este processo seletivo os candidatos que:

- a) Candidato que mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função;
- b) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo;
- c) Candidato que não comprove habilitação para a área de atuação;
- d) Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente;
- e) Servidores cedidos para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e/ou Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo;
- g) Servidor Aposentado (compulsoriamente ou por invalidez);
- h) Militar ou estrangeiro não naturalizado;

4.1.2. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

4.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo Seletivo, acarretará o impedimento na contratação, com a perda do direito à vaga e anulação da contratação porventura ocorrida.

4.3. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação a caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

4.4. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

a) Não poderá mudar de Função pública sem outro Processo Seletivo;

b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição;

c) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Glória de Dourados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação;

d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

5.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item 4.1. resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3298/99.

5.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul.

5.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

5.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

5.8. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá: a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) protocolar o laudo médico original ou cópia autenticada, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no seguinte endereço: Rua Ivinhema, nº 1521, município de Glória de Dourados/MS.

5.9. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.10. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.11. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.12. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, sito à Rua Ivinhema, nº 1.521, Centro, no período 28 DE DEZEMBRO DO ANO 2021, das 07h00min às às **13h00min ao Dia 10 de janeiro de 2022** nos dias úteis.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 6.2**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo III do edital, devidamente preenchida e assinada, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*;

b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;

c) Cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Rua Ivinhema, nº 1.521, Centro.

6.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF Cadastro de Pessoa Física regularizado.

6.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente e com a cópia.

6.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Glória de Dourados o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.7. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/> em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

7. DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto de:

a) INSCRIÇÃO, preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo III deste edital, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*, bem como entregá-lo devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

b) PROVA DE TÍTULOS, Apresentar fisicamente o formulário de inscrição impresso e devidamente assinado pelo candidato, anexado a fotocópia da documentação que será analisada determinando a pontuação para a Prova de Títulos. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem autenticadas por servidor público da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

7.2. O Candidato apresentará a ficha de inscrição assinada, juntamente com comprovante de escolaridade em conformidade com o requisito para investidura no cargo/função ao qual o mesmo se inscreveu, comprovando sua habilitação. Na mesma data em anexo entregará a documentação descrita na **alínea b) do item 6.4.**, conforme anexo I, deste edital, as quais serão examinadas e quantificadas

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados, desde que corretamente comprovados com os títulos que trata o Anexo I, deste edital.

8.2. A Prova de Títulos terá sua pontuação máxima, conforme descrito nos itens do Anexo I, deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final, dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados;

9.2. A relação contendo os candidatos no Processo Seletivo, objeto deste edital, será publicada no Diário Oficial do município de Glória de Dourados – MS (<https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>)

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer, na data que consta no Cronograma, quanto à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

10.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

10.3. Os recursos deverão entregues na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sito à Rua Ivinhema, nº 1521, Centro.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados;

c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

14. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para proceder em à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

14.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 4.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

14.3. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, será reposicionado para o final da fila.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Glória de Dourados/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e após a homologação do processo seletivo, junto ao Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

15.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do site: <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br>

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Glória de Dourados/MS, 22 de dezembro de 2021.

Maria Regina Ramos Rodrigues
Presidente

Lucas Xavier de Souza
Membro

Lucicleide Aparecida de Souza
Membro

ANEXO I
PROVAS DE TÍTULOS

Nível superior						
Nº	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	DOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
01	Titulo de Graduação		Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
02	Titulo de escolaridade em Nível Médio		Certificado ou Histórico escolar, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
03	Certificado como participante de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos nas áreas de atuação, realizados a partir de 2016 até a data da publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.		Certificado ou Declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	10	01	10
04	Certificado como participante de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos nas áreas de atuação, realizados a partir de 2016 até a data da publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.		Certificado ou Declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
05	Certificado como participante de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos nas áreas de atuação, realizados a partir de 2016 até a data da publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.		Certificado ou Declaração devidamente registrada pelo órgão competente.	10	0,6	6
06	Certificado como participante de cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos nas áreas de atuação, realizados a partir de 2016 até a data da publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.		Certificado ou Declaração devidamente registrada pelo órgão competente.	10	0,4	4
07	Serviços prestados como servidor publico na área do cargo de Motorista de Transporte.		Certificado original ou copia autenticada em cartório, em papel timbrado, assinatura e carimbo do responsável do tempo de serviço como motorista, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS: (será aceito copia autenticada do termo de posse de servidor efetivo).	10	01 ponto para cada 180 dias de serviço	10
Total						

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição e entrega de títulos – candidato ou representante legal (com procuração)	28/12/2021 a 10/01/2022	07h00 às 13h00
Divulgação da lista dos inscritos	13/01/2022	Até às 16h30min
Divulgação do resultado dos Títulos (preliminar)	14/01/2022	Até às 16h30min
Prazo para interposição dos recursos	17/01/2022	Até às 16h30min
Divulgação do resultado dos recursos	18/01/2022	Até às 16h30min
Resultado final e homologação da classificação final	20/01/2022	Até às 16h30min

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Sexo () F () M	
Data de Nascimento ____/____/____	Local de nascimento:	Estado ou País	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)	Telefone residencial	Celular:	

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Numero do CPF:	Numero do RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
----------------	---------------	----------------	------------------

FUNÇÃO:

(assinalar com X a Função pretendida)

() motorista coletivo de transporte escolar

Declaro para os devidos fins que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Gloria de Dourados-MS, ____/ de ____ de 20____

Assinatura do Candidato